

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 14/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
a) Unidade Descentralizadora e Responsável					
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério dos Povos Indígenas - MPI				
Nome da autoridade competente:	Luiz Henrique Eloy Amado				
Número do CPF:	012.196.381-02				
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Fundiários Indígenas - DEMED				
b) UG SIAFI					
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	840010 - Centro de Serviços Compartilhados/CSC - MPI				
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	840006 - Secretaria-Executiva				

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
a) Unidade Descentralizada e Responsável						
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS					
Nome da autoridade competente:	Elaine Borges Monteiro Cassiano					
Número do CPF:	929.443.619-53					
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Reitoria					
b) UG SIAFI						
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158132 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)					
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158132 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)					

3. OBJETO:

Oferecer apoio técnico-científico e operacional para subsidiar o Ministério dos Povos Indígenas na implementação do Programa Teko Porã: Fortalecimento do bem viver do povo Guarani Kaiowá, que integra as proposições do Gabinete de Crise Guarani Kaiowá, instituído pela Portaria GAB/GM/MPI nº 217, de 22 de setembro de 2023, e renovado pelas portarias GAB/GM/MPI nº 52, de 22 de fevereiro de 2024, e GM/MPI nº 253, de 30 de agosto de 2024, para tratar da situação de violação de direitos humanos desse povo, no sul do estado de Mato Grosso do Sul.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Elaboração de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) nos tekoha Guapo'y Mirin Tujury (Amambai/MS)

Guyraroká (Caarapó/MS), Kurusu Amba (Coronel Sapucaia/MS), Ñande Ru Marangatu (Antonio João/MS), Pyelito Kue (Iguatemi/MS) e Yvy Katu (Japorã/MS), como estratégia para incidir no ordenamento territorial e fortalecimento da capacidade produtiva nas áreas, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional, geração de renda, conservação ambiental e, sobretudo, para o fortalecimento da autonomia indígena. Ao final, os PGTAs deverão ser traduzidos para a língua guarani.

Meta 2: Fomento a ações de fortalecimento de mulheres e jovens indígenas, focalizando inicialmente jovens, grávidas e puérperas do tekoha Guayvyry (Aral Moreira/MS), parcialmente mobilizadas em torno da Associação Añetete e do Coletivo Guahu'i Guyra e mulheres ligadas ao Yvy Marane'y – Instituto Terra Sem Males (ITM), cujos associados residem nos tekoha Kurusu Amba e Jopara, ambos em Coronel Sapucaia, e na Aldeia Amambai, situada no município homônimo. As ações contemplam iniciativas de: i) fortalecimento identitário e cultural como estratégia de enfrentamento aos agravos de saúde mental, por meio ações no campo audiovisual em Guayvyry; e ii) incentivo à gestão autônoma de iniciativas de apoio à produção, utilizando-se como projeto demonstrativo a criação de galinhas levada a cabo pelas mulheres associadas ao ITM, contribuindo para a segurança alimentar e geração de renda para essas famílias. Em Guayvyry, necessita-se, em um primeiro momento, visitar a comunidade para definir coletivamente as ações que melhor a contempla. Para a iniciativa no âmbito do ITM, deve-se incluir assistência técnica rural. Ambas as iniciativas devem estimular a governança local e participativa, possibilitando a continuidade das ações de maneira autônoma após a finalização do projeto.

Meta 3: Implementação do Projeto Tekojoja: semeando liberdade, direcionado à reinserção social de pessoas indígenas em situação de encarceramento no Presídio de Amambai/MS, por meio de ações em três frentes: i) desenvolvimento de iniciativas com fins de remição de pena e qualificação profissional dos indígenas para sua reinserção laboral após o período de reclusão penal nos regimes fechado e semiaberto; ii) realização de oficinas de práticas restaurativas, resolução de conflitos e consultas aos indígenas em seus territórios tradicionais, conforme preconiza a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT); iii) realização de espaços de formação e capacitação de atores do Sistema de Segurança Pública a respeito da diversidade linguística e cultural dos povos indígenas, especificidades socioculturais guarani kaiowá, e respectivos marcos legais no âmbito da justiça criminal. Os profissionais a conduzirem as capacitações serão prioritariamente indígenas antropólogos, advogados, educadores etc. do povo Guarani Kaiowá.

Meta 4: Desenvolvimento de iniciativas de proteção às casas de reza, tendo em vista a ocorrência de incêndios e ameaças, contemplando: i) instalação de equipamentos de vigilância ao redor das casas de reza mantidas em 17 tekoha, incluindo-se capacitação para uso de tais equipamentos e definição de estratégias para o monitoramento, sempre assegurada a consulta às comunidades em relação à pertinência de cada medida; ii) instituição de bolsas para membros das comunidades, para atuação como protetores das casas de reza, realizando ações de monitoramento e vigilância; iii) elaboração de diagnóstico situacional a respeito da intenção de construção e/ou reforma de casas de reza, com dados detalhados sobre as condições de acesso ao capim-sapê (Imperata brasiliensis), estratégias de aquisição (valor, modo de transporte, distância etc.), identificando-se ainda se ele pode vir a ser substituído por outra matéria-prima; e iv) implementação de projeto piloto de criação de roças e bancos de sementes de capim-sapê, para garantir sua disponibilidade nos tekoha cuja produção foi inviabilizada devido à pulverização de agrotóxico no entorno ou à redução das áreas ocupadas, estimulando seu cultivo e troca, seja de sementes ou do próprio capim, no intuito de se dispor de matéria-prima para futuras construções ou reformas de casas de reza. Todas as ações devem respeitar o direito à consulta prévia, livre e informada, conforme preconiza a Convenção nº 169 OIT, bem como o direito à autonomia e à livre determinação dos povos indígenas, assegurado por essa mesma convenção e pela Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. As iniciativas ainda devem estimular a governança local, possibilitando a continuidade das ações de maneira autônoma após a finalização do projeto.

<u>Meta 5:</u> Valorização cultural da Dança Kipaé, Dança da Ema ou Dança do Bate-Pau, praticada pelo povo Terena, com foco no fortalecimento de seus mecanismos de transmissão, incluindo-se a realização de evento, oficinas, produção de materiais didáticos, audiovisuais e conteúdo para internet. Ao final, espera-se a produção de um documentário.

Meta 6: Fomento à soberania alimentar por meio da piscicultura, com instalação de 16 tanques elevados para criação de peixes, incluindo-se o fornecimento de insumos para a produção do primeiro ciclo e o apoio técnico para o manejo adequado. A definição dos povos, comunidades e famílias beneficiadas deverá se dar de maneira dialogada com o MPI. O modo de implementação, bem como de gestão dos tanques, se por família extensa ou associação indígena, por exemplo, deverá ser definido por meio do processo de consulta às comunidades.

<u>Meta 7:</u> Implementação de quintais produtivos, com fins de fortalecer a segurança alimentar nas comunidades indígenas, promovendo a agricultura sustentável, o resgate e preservação das tradições alimentares, além de fomentar a autonomia e o desenvolvimento econômico das famílias envolvidas. A iniciativa prevê fornecimento de insumos e de suporte técnico

para a implementação bem-sucedida dos quintais produtivos nas aldeias. A definição dos povos, comunidades e famílias beneficiadas deverá se dar de maneira dialogada com o MPI. O modo de implementação, se por família extensa ou unidade doméstica, por exemplo, deverá ser definido por meio do processo de consulta às comunidades, assim como as culturas agrícolas a serem cultivadas.

Meta 8: Publicação com registro das ações do Programa Teko Porã, em formato eletrônico e impresso, com traduções para inglês, espanhol e guarani. O livro contemplará as ações executadas pelo programa, incluindo a iniciativa de monitoramento dos danos ambientais e agravos de saúde decorrentes da contaminação por agrotóxicos em territórios Guarani Kaiowá, conduzida pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), no sentido de historicizar o processo construtivo de cada iniciativa, as frentes delineadas e estratégias assumidas, bem como os atores envolvidos, os encaminhamentos e resultados alcançados. A meta inclui ainda ações de divulgação do programa e devolutiva de dados às comunidades, nos moldes da Convenção nº 169 da OIT.

Meta 9: Pagamento de Despesas Operacionais e Administrativas - DOA - Custos Incorridos - Outros e Correlatos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Desde 29 de setembro de 2019, incide sobre o *tekoha* Guyraroká (Caarapó/MS) a Medida Cautelar (MC) nº 458-19, concedida pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Em 2 de outubro de 2022, uma nova MC (517-22) foi concedida aos *tekoha* Guapo'y Mirin Tujury (Amambai/MS) e Kurupi/São Lucas (Naviraí/MS). No bojo das respostas do Estado brasileiro aos peticionários, atendendo também a Recomendação nº 18, de 23 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), por meio da Portaria GAB/GM/MPI nº 217, de 22 de setembro de 2023, instituiu o Gabinete de Crise Guarani Kaiowá. A instância foi renovada pelas portarias GAB/GM/MPI nº 52, de 22 de fevereiro de 2024, e GM/MPI nº 253, de 30 de agosto de 2024, tendo a finalidade de propor ações concretas em face da violação de direitos humanos do povo Guarani Kaiowá, na região sul do estado de Mato Grosso do Sul.

Entre seus membros e convidados, além das secretarias do MPI, estão a Fundação Nacional dos Povos indígenas (FUNAI), o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome (MDS), o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, o CNDH, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Ministério Público Federal (MPF), a Defensoria Pública da União (DPU), a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS), a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), a Aty Guasu Guarani Kaiowá, entre outros. A coordenação é do Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Fundiários Indígenas (DEMED/GM/MPI).

As articulações conduzidas por essa instância contemplam três eixos principais: i) território; ii) direitos sociais; e iii) segurança pública. Cada um deles se desdobra em um conjunto de ações estratégicas com foco na garantia de direitos e fortalecimento dessa coletividade. Até o momento foram realizadas catorze reuniões ordinárias e uma extraordinária, ao longo das quais se avançou na identificação de ações prioritárias e na articulação com os atores responsáveis. Elas ocorrem quinzenalmente, contemplando cada um dos eixos individualmente ou questões transversais, por ocasião das reuniões gerais.

De outra parte, também no âmbito do Gabinete de Crise, a fim de elaborar um diagnóstico das condições vivenciadas pelos Guarani Kaiowá em áreas retomadas e em outras preocupantes, subsidiando essa instância, o DEMED, com o apoio da Secretaria Executiva (SE), bem como da FUNAI, por meio das Coordenações Regionais (CRs) de Dourados, Ponta Porã e Campo Grande, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), realizou três diligências no sul do estado, totalizando 51 visitas a localidades habitadas pelos Guarani Kaiowá em 20 municípios. A primeira etapa dos trabalhos aconteceu em dezembro de 2023; a segunda, em janeiro de 2024; e a última, em abril do mesmo ano.

Embora as localidades visitadas não correspondam à totalidade de áreas habitadas pelos Guarani Kaiowá naquele estado, elas forneceram subsídios para uma melhor compreensão do cenário de violações de direitos humanos vivenciado por essa coletividade, que inclui a falta de acesso à água potável e ao saneamento básico; insegurança alimentar; não cumprimento do direito à educação diferenciada e à atenção diferenciada à saúde; violência física, psicológica e patrimonial, verificandose assassinatos de indígenas, estupros de mulheres, adoção ilegal de crianças, incêndios de moradias e casas de reza, e suicídios. A partir das informações coligidas em campo, com fins de orientar e direcionar as ações do Gabinete de Crise, foram preparados sete relatórios técnicos preliminares. Além de outros documentos preliminares a serem elaborados

conforme se avance na análise dos dados, está prevista a elaboração de um relatório técnico geral, com um detalhamento da realidade social de cada área visitada.

Por fim, no marco das articulações e proposições do Gabinete de Crise, considerando-se as informações coligidas em campo, foi proposto Programa Teko Porã: Fortalecimento do bem viver do povo Guarani Kaiowá, que visa implementar um pacote de ações para a efetivação de direitos desse povo, no sul do estado de Mato Grosso do Sul. O Programa Teko Porã é composto por um conjunto de seis iniciativas, cinco delas descritas acima (metas 1, 2, 3, 4 e 8), cuja execução extrapola a estrutura deste MPI, buscando-se, para tanto, a celebração do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) com o IFMS, instituição que dispõe de quadro técnico e conhecimento regional para executar tais ações. Destaca-se ainda que a parceria reforça o compromisso do governo em adotar uma abordagem integrada e articulada para fazer frente aos desafios vivenciados pelos povos indígenas, garantindo assim uma atuação mais eficiente e eficaz na defesa de seus interesses e bem-estar.

Em complementação a este TED, a fim de executar o monitoramento dos danos ambientais e agravos de saúde decorrentes da contaminação por agrotóxicos em territórios Guarani Kaiowá, haverá outro com a FIOCRUZ. Ao final, a fim de cumprir a Meta 8, a instituição, com intermediação do MPI, fornecerá as informações necessárias ao IFMS. Note-se também que no escopo da parceria estabelecida entre este MPI e o IFMS, incluíram-se ainda três iniciativas, que não se restringem ao povo Guarani Kaiowá (metas 5, 6 e 7).

Para o bom desempenho das ações, o MPI sinaliza a necessidade de construção de planos de trabalho individuais para cada uma das metas, garantindo-se sempre o direito à consulta prévia, livre e informada, preconizado pela Convenção nº 169 da OIT, bem como o direito à autonomia e à livre determinação dos povos indígenas, assegurado por essa mesma convenção e pela Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Todas as iniciativas ainda, devem estimular a governança local e participativa, possibilitando a continuidade das ações de maneira autônoma após a finalização do projeto. A construção dos planos de trabalho deverá ser orientada pelo MPI, para tanto, ao menos no início das atividades, serão necessárias reuniões de alinhamento.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO					
A Unidade D federal?	escentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública				
(X)	Sim				
()	Não				

7 FO	7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:				
7.10	NIVIAS I OSSIVEIS DE ENECOÇÃO DOS CREDITOS ORÇAINIENTANIOS.				
A forr	ma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:				
(X)	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.				
(X)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.				
(X)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.				

8. CUSTO	OS INDIRETOS (ART. 8, §2°)
A Unidad do TED?	de Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto
(X)	Sim
()	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, não ultrapassando o teto de 8% do valor global, referente a Despesas Operacionais e administrativas - DOA, Custos Incorridos, Outros e Correlatos. No valor de R\$ 548.313,87 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

As Despesas Operacionais Administrativas consistem na abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos diversos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

9. CRONO	9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Elaboração de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) nos tekoha Guapo'y Mirin Tujury (Amambai/MS), Guyraroká (Caarapó/MS), Kurusu Amba (Coronel Sapucaia/MS), Ñande Ru Marangatu (Antonio João/MS), Pyelito Kue (Iguatemi/MS) e Yvy Katu (Japorã/MS).					Novembro/2024	Novembro/2025
PRODUTO	Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) elaborados	Plano	6	R\$ 430.000,00	R\$ 2.580.000,00	Novembro/2024	Novembro/2025
META 2	Fomento a ações de fortalecimento de mulheres e jovens indígenas, focalizando inicialmente jovens, grávidas e puérperas do tekoha Guayvyry (Aral Moreira/MS).					Novembro/2024	Novembro/2025
PRODUTO	Relatório técnico contendo descrição das ações e registros fotográficos	Relatório	1	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	Novembro/2024	Novembro/2025

МЕТА 3	Implementação do Projeto Tekojoja: semeando liberdade					Novembro/2024	Novembro/2025
PRODUTO	Relatório técnico contendo descrição das ações e registros fotográficos	Relatório	1	R\$ 797.263,00	R\$ 797.263,00	Novembro/2024	Novembro/2025
META 4	Desenvolvimento de iniciativas de proteção às casas de reza					Novembro/2024	Novembro/2025
PRODUTO	Capacitação da comunidade do <i>tekoha</i> para a proteção das casas de reza	Oficina	17	R\$ 73.529,42	R\$ 1.250.000,14	Novembro/2024	Novembro/2025
META 5	Valorização cultural da Dança Kipaé, Dança da Ema ou Dança do Bate-Pau					Novembro/2024	Novembro/2025
PRODUTO	Documentário sobre a dança Kipaé	Documentário	1	R\$ 404.570,00	R\$ 404.570,00	Novembro/2024	Novembro/2025
META 6	Fomento à soberania alimentar por meio da piscicultura					Novembro/2024	Novembro/2025
PRODUTO	Implementação de tanques elevados de piscicultura	Tanque implementado	16	R\$ 34.385,60	R\$ 550.169,60	Novembro/2024	Novembro/2025
META 7	Implementação de quintais produtivos					Novembro/2024	Novembro/2025
PRODUTO	Quintais produtivos implementados nas comunidades	quintal implementado (1 ha)	150	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00	Novembro/2024	Novembro/2025
МЕТА 8	Publicação com registro das ações do Programa Teko Porã, divulgação e devolutiva às comunidades					Novembro/2024	Novembro/2025

PRODUTO	Publicação com registro das ações do Programa Teko Porã	Livro	1	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00	Novembro/2024	Novembro/2025
META 9	Pagamento de Despesas Operacionais e Administrativas - DOA - Custos Incorridos - Outros e Correlato					Novembro/2024	Novembro/2025
PRODUTO	Relatório de atividades	Relatório	1	R\$ 526.920,60	R\$ 526.920,60	Novembro/2024	Novembro/2025
TOTAL GERAL					R\$ 6.853.923,34	Novembro/2024	Novembro/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
MÊS/ANO	VALOR				
Outubro/2024	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)				
Abril/2025	R\$ 2.853.923,34 (dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)				
Valor total:	R\$ 6.853.923,34 (seis milhões oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)				

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO			
3.3.90.39-00 - Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 6.853.923,34			

12. PROPOSIÇÃO

Campo Grande/MS, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

ELOY TERENA

Secretário-Executivo do Ministério dos Povos Indígenas

